



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Aos três dias de julho do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal **Gabriel Gifoni Chiarelli**, classificada no Pregão Presencial nº 006/2020, processo nº 4975/2019, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 03/07/2020, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV CFTV E ALARME DE SENSOR DE PRESENÇA COM ABERTURA, SOB REGIME DE COMODATO**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2020 e será informado no momento da formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme exigências do Termo de Referência.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.4 - A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.

2.5 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.6 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.



2.7 - Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada à publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 006/2020, Processo n.º 4975/2019, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 006/2020 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- a) Pelo Município Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

7.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;



7.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

7.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.5.4 - Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

7.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

7.5.6- Submeter à aprovação do **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

7.5.7- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

7.5.9 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.



9.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, visando atender suas necessidades.

10.5 - A cada serviço, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

10.6 - Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

10.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a prestação de serviços ocorrerá no endereço que por este for indicado.

10.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

10.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.



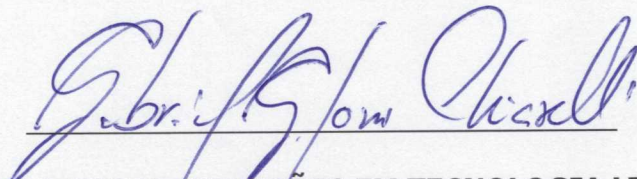
Paty do Alferes, 07 de Julho de 2020.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3325 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES, EM 07/07/2020


RUBRICA EMATRICIADA
Renan Batista Rodrigues
Pregoeiro
Mat. 1498/02


CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Gabriel Gifoni Chiarelli



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA CÂMERAS E ALARME

1 DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo contemplar controle, zelo e segurança ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, utilizando-se de **serviço de comodato Circuito Fechado de TV CFTV e Alarme de Sensor de Presença e Abertura com instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva**, visando um custo reduzido com uso da tecnologia. Serão utilizados equipamentos eletrônicos locados, custeados totalmente pela CONTRATADA e contrato de manutenção e operação, utilizando duas tecnologias complementares, o monitoramento de alarmes e o videomonitoramento, os quais deverão ser divididos em dois objetos conforme segue:

PMPA * Fls.	235
PROCESSO N°	4975,79
RUBRICA	1279,07
Mat. N°	

1.1 - Prestação de serviços de monitoramento por alarmes:

A Contratada deverá locar todos os equipamentos, fazer a atualização tecnológica e a manutenção 24 horas em todos os pontos municipais.

Este serviço consiste na utilização de câmeras especiais para monitorar secretarias municipais e adjacências. Os sistemas, local e remoto, da Central de Monitoramento funcionarão de forma redundante, garantindo back-up e maior segurança aos dados.

A Contratada deverá prestar serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, em todos os equipamentos, quando solicitado, com atualização tecnológica e contrato de manutenção 24 horas. O sistema consistirá na instalação de alarme com controle de acesso multiusuário e sensoriamento por infravermelho em cada ponto quando solicitado conforme descrito no **ANEXO I**, conectado via internet quando possível (e quando possível a utilização de telefone, para discadora dos telefone indicados pelo fiscal do contrato).

1.2 - Prestação de serviços de Circuito Fechado de Televisão - CFTV:

A Contratada deverá fazer a atualização tecnológica e a manutenção em todo os pontos solicitados pelo município conforme **ANEXO I**.

Este serviço consiste na utilização de câmeras especiais para monitorar secretarias municipais e adjacências.

É necessário uma interconexão para ser conectado a uma dispositivos **MÓVEIS(SMATPHONES)** para videomonitoramento à distância. Os sistemas, local e remoto, da Central de Monitoramento funcionarão de forma redundante, garantindo back-up e maior segurança aos dados. Todas as imagens deverão ser gravadas 24 horas em um período mínimo de 10 dias sequenciais, com opção de retiradas dos vídeos quando solicitados.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

Esta contratação tem por objetivo realizar a segurança dos prédios municipais através de monitoramento por alarmes com pronto atendimento e controle interno e segurança nas adjacências através de circuito fechado de televisão- **CFTV**.

3. Considerações da instalação:

A Contratante se reserva ao direito de substituir o local de instalação de qualquer um dos postos listados no **ANEXO I**, a qualquer tempo, seja antes da instalação ou depois de instalado, quantas



vezes julgar necessário desde que não sejam modificados os quantitativos de equipamentos e exista viabilidade técnica.

4. Prazo:

O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.

5. Locais de possível instalação em patrimônio imóvel do município:

ANEXO I

6. Detalhamento de cada um dos equipamentos e serviços:

ANEXO II - serviços

ANEXO III - equipamentos

PMPA * Fls.	236
PROCESSO N°	0475,19
RUBRICA	1219,07
Mat. N°	

7. Informações/dados técnicos anteriores a emissão da Ordem de Serviço:

7.1. A licitante vencedora deverá apresentar relação de equipe técnica responsável pela condução dos trabalhos, com nome, qualificação e credenciais GSVG:

- responsável técnico,
- técnicos responsáveis pela instalação e manutenção dos alarmes e câmeras (mínimo 02 profissionais),

8. A licitante vencedora deverá apresentar folders e demonstrativos, em língua portuguesa, de todos os equipamentos que irá utilizar, incluindo marca e modelo de cada um.

9. Assessoria na manutenção de centrais de alarmes monitoradas e Circuito Interno de TV CFTV. Assessorar na manutenção de equipamentos de segurança (sistema de alarme), já existentes e de novos equipamentos quando solicitado pelo CPD, bem como, na manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarmes contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas; Assessorar na manutenção e configuração de Sistema de Circuito Fechado de TV CFTV garantindo a perfeita e correta utilização de todos os recursos existentes, na verificação periódica das condições de funcionamento.

10 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados após assinatura do contrato, tendo um prazo máximo de 48 horas para início das instalações dos sistemas e **CFTV E ALARMES**.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Exercer a Fiscalização do Contrato.



11.2 - Permitir à **CONTRATADA**, na pessoa de seus empregados, devidamente credenciados, o acesso às suas dependências, visando o atendimento e à perfeita execução dos serviços.

11.3 - Será disponibilizado pela **CONTRATADA** um Software Web de Gestão ou relatórios (RAT-Relatório de Atendimento) onde à **CONTRATANTE** deverá fiscalizar não só as ordens de serviço em andamento e encerradas, como, também, **as rotinas de trabalho dos funcionários disponibilizados, gerando relatórios de atividades realizadas.**

PMPA * Fls.	237
PROCESSO N°	4975,79
RUBRICA	1279,07
	Mat. N°

12 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1 - Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados, nos termos dos Arts. 27 a 33 da Lei n°. 8.666/93 exclusivamente, documentação relativa à:

12.1.1 - Habilitação Jurídica

12.1.1.1 - Atividade social devidamente registrada na junta comercial de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente, Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, sob pena de desclassificação.

13 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

13.1 - O interessado deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, (no mínimo um), **DEVIDAMENTE AVERBADO PELO EMPRESA CONTRATANTE** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de bom desempenho anterior em características similares em especificações técnicas e em quantidade na prestação de serviço em:

a) Instalação e manutenção de rede; Instalação e manutenção de Circuito Fechado de TV (CFTV); Instalação e Manutenção de centrais de alarmes.

13.1.2 – Os atestados deverão conter:

- a) Detalhamento do tipo de fornecimento prestado, com indicação do período em que ocorreu e dos quantitativos a ele referentes;
- b) Razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado;
- c) Data de emissão do atestado;
- d) Identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo, e-mail, assinatura, etc.);

13.1.3 – Da Aberturas de O.S.(ORDEM DE SERVIÇOS)

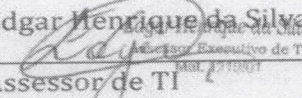
13.1.4 – Para abertura de O.S. a contratada deverá apresentar 2 (dois) números telefônicos de contato para abertura de solicitação de reparo, 1(um) e-mail (correio eletrônico) e whatsapp para atendimento com resposta no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com todas as informações relativas aos chamados, estejam eles em andamento ou concluídos.

- a) Se possível Aplicativo para abertura de chamados de O.S.(Ordem de Serviços) via web, para dinamizar o atendimento.
- b) Abertura e encerramento de chamados (deverá ser de total gestão da CPD) ou de usuários autorizados pelo CPD.
- b) Interação dos usuários (CPD-/CONTRATADA) durante todo o processamento dos chamados; Emissão de relatórios em tela ou impressos; Envio de e-mails durante a abertura do chamado para o



solicitante; Envio de e-mails durante a interação em chamados para o solicitante; Permitir o pedido e interação do suporte técnico para aquisição de material (CONTRATADA); A não apresentação destes implicará na desclassificação do certame.

13.1.5 – A visita aos locais de instalação dos equipamentos poderá ser feita através do agendamento prévio junto ao CPD. A visita deverá ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura dos envelopes. Após a visita será emitida Declaração de Visita Técnica, atestada por 2 (dois) servidores da CPD. O não comparecimento para realização da visita implicará na aceitação total das condições aqui prestadas, sem possibilidade de qualquer questionamento futuro, onde a mesma deverá apresentar declaração ciência.

Edgar Henrique da Silva

Assessor Executivo de TI
Assessor de TI

PMPA * Fls.	238
PROCESSO N°	4475,19
RUBRICA	1219,01
	Mat. N°

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2020.



PMPA * Fls.	
PROCESSO N°	
RUBRICA	
Mat N°	

ANEXO I

LOCAIS PARA POSSÍVEIS PONTOS DE CÂMERAS E ALARME

ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
SEDE ADMINISTRATIVA - PREFEITURA MUNICIPAL	RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, Nº 35 - CENTRO	1km	16	1
ALMOXARIFADO CENTRAL E ARQUIVO (em uso atual)	RUA CAPITÃO ZENÓBIO, Nº 13 - 1 E 2º AND. - CENTRO	1km	8	1
ARQUIVO GERAL	RUA CAPITÃO ZENÓBIO, Nº 13 - 1 E 2º AND. - CENTRO	1km	8	1

AGRICULTURA

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	RUA MARIO KROEFF, Nº 80 - ARCOZELO	3km	8	1

CULTURA

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA	PRAÇA MANOEL CONGO, S/Nº - CENTRO	2km	16	1
TORRE TV - PATY	RUA SEBASTIÃO EPIFANIO, 04 - PEDRAS RUIVAS	3km	8	1
TORRE TV - AVELAR	RUA VEREADOR OSWALDO FERNANDES DE BARROS, S/N - AVELAR	15km	8	1

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA RECANTO, Nº 46 - CENTRO	2km	8	1
ABRIGO DE MENORES	RUA GENERAL CINTRA, Nº 187 - CENTRO - PATY	1km	8	0

15.745.480/0001/97

CNPJ

PMPA * Fls.	139
PROCESSO N°	19
RUBRICA	10/2011



CONSELHO TUTELAR	PRACA PEDRO CHAIM, S/N° - ESTÇÃO PATY	1km	8	0
CENTRO DE INTERNET COMUNITARIO DE PEDRAS RUIVAS	AV. SANTOS DUMONT, N° - PEDRAS RUIVAS	5km	8	1
EDUCAÇÃO				
UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES	R. ANTONIO LOPES DE MELLO, S/N° - COQUEIROS- 1° DISTRITO	13km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA	RUA CAPITÃO ZENOBIO, N° 670 - CENTRO - 1° DISTRITO	2km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL DR. ÁLVARO SOARES	EST. FRANCISCO K WERNECK, 6979- PALMARES - 1° DISTRITO	13km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	EST. MONTE RASO, 1150 - CAMPO VERDE - 1° DISTRITO	6km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA	R. VIÚVA BASTOS, 1343 - POAIA - 1° DISTRITO	4km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA DA FRAGA	R. SILVINO ADÉLIO, 1568 - BARRO BRANCO - 1° DISTRITO	8km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA	PRAÇA HUGO BERNARDES, 170 - PEDRAS RUIVAS-1° DISTRITO	4km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES	EST. QUINDINS, 1436 - MARAVILHA - 1° DISTRITO	6km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA	EST. DA CAPIVARA, S/N° CAPIVARA - 1° DISTRITO	8km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL M. RIO PARDO	EST. RIO PARDO, S/N° - RIO PARDO - 1° DISTRITO	18km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL SIDNEY DE MELLO FREITAS	AV. ANTAO BERNARDES, S/N° - GOIABAL - 1° DISTRITO	2km	8	1
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EULALIO DE ANDRADE	R. ANTONIO DA LUZ FERNANDES, 286 - AVELAR - 2° DISTRITO	15km	8	1
ANEXO - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EULALIO DE ANDRADE	FAZENDA HORIZONTE	25km	8	1
ESCOLA E. MUNICIPALIZADA LEOPOLDO PULLIG (*)	AV. IRINEU REIS, 594 - GRANJA CALIFORNIA - 2° DISTRITO	10km	8	1
ESCOLA E. MUNICIPALIZADA ALTINO FRANCISCO DE PAULA	EST. DO RETIRO, 250 - VISTA ALEGRE - 2° DISTRITO	20km	8	1
ESCOLA E. MUNICIPALIZADA JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	R. ABILIO MURCÉ, S/N° - GRANJA CALIFORNIA - 2° DISTRITO	10km	8	1
ESCOLA E. MUNICIPALIZADA PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES	LARGO DA MATRIZ, 72 - CENTRO	2km	8	1
ESCOLA E. MUNICIPALIZADA LIDDY MIGNONE	ESTRADA DA CACHOEIRA, 108 - ARCOZELO	5km	8	1
CRECHE ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL	RUA VIÚVA BASTOS, S/N - POAIA	4km	8	1
CRECHE MARIANA DE ALBUQUERQUE AVELLAR ALMEIDA	ALAMEDA ANTONIO DA LUZ FERNANDES - AVELAR - 2487-1221-ORELHÃO	15km	8	1

PMPA * Fls. 340
 PROCESSO N° 4075/19
 27/10/19
 RUBRICA
 Mat. N°



CRECHE CARMEM RAMOS FAGUNDES	RUA IRINEU REIS – GRANJA	10km	8	1
ANEXO DA CRECHE ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL (POAIA)	RUA DRº MÁRIO KROEFF, Nº 1599 / ARCOZELO	3km	8	1
SEDE DA SECRETARIA	RUA CAPITÃO ZENÓBIO, Nº 670 – CENTRO	1km	8	1
ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	RUA DO RECANTO, 46	2km	8	1
TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO	AV. 1500 - ARCOZELO - 3 PORTEIRAS	4km	8	1
SEDE DA SECRETARIA	RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, Nº 35 – CENTRO	1km	8	1
ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	RUA GENERAL CINTRA, 357 LOJAS 5 E 6 - CENTRO	1km	8	1
CRECHE ARCOZELO	RUA DR MÁRIO KROIFT, 1599	4km	8	1
ANEXO AVELAR – CHALÉ COUTRE	RUA ANTÔNIO MATTOS, 58 - AVELAR	15km	8	1

PMPA * Fls. 241
 PROCESSO N.º 00251/20
 278,107
 Mail N.º

ESPORTES

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	RUA LINO BERNARDES, Nº 87 – CENTRO	1km	8	1

MEIO AMBIENTE

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	RUA VER. CAIO FIGUEIRA DE VASCONCELOS Nº 269 – CENTRO	2km	8	1

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- ADMINISTRATIVO E OFICINA	RJ. 125, Nº 15000 – TRÊS PORTEIRAS	5km	16	1

ORDEM PÚBLICA



UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – SEDE ADM	RUA DR PERALTA, S/N° - CENTRO	1km	8	0
GUARDA MUNICIPAL	RUA JOÃO PAIM, N° 66, CASA 02 – CENTRO.	1km	06 cameras 360	0

SAÚDE

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
POSTO DE SAÚDE DE PALMARES	EST. DR. FRANCISCO K. WERNECK, 7301 – 1° DISTRITO	13km	8	1
POSTO DE SAÚDE DA MARAVILHA	EST. DA BOA VISTA, N° 23 - MARAVILHA	6km	8	1
POSTO DE SAÚDE DA POAIA	R. VIÚVA BASTOS, 1457 – POAIA – 1° DISTRITO	4km	8	1
POSTO DE SAÚDE DE COQUEIROS	R. ANTÔNIO LOPES DE MELLO, 173 – 1° DISTRITO	13km	8	1
POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUIVAS	AV. SANTOS DUMONT, 590 – PEDRAS RUIVAS	4km	8	1
UNID. DE SAÚDE JOÃO RICARDO MONTMOR	R. BARÃO DE CAPIVARI, N° 54 – AVELAR – 2° DISTRITO	15km	8	1
POSTO DE SAÚDE DA GRANJA CALIFÓRNIA	RUA MARIA PACHECO, 100 – 2° DISTRITO	10km	8	1
POSTO DE SAÚDE DO HORIZONTE	EST. GUARIBU, 4661 – 2° DISTRITO	18km	8	1
POSTO DE SAÚDE DA VISTA ALEGRE	EST. SERTÃO DO CALIXTO, 2031 – 2° DISTRITO	25km	8	1
UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES	R. DEP. BERNARDES NETTO, N° 122 – CENTRO – 1° DISTRITO	1km	8	1
SETOR DE TRANSPORTES	R. DEP. BERNARDES NETTO, N° 122 – CENTRO – 1° DISTRITO	1km	8	1
POSTO DE SAÚDE PSF DE SERTÃO DOS COENTROS	ESTRADA DA CAPIVARA, N° 5730 – SERTÃO DOS COENTROS	15km	8	1
POSTO DE SAÚDE PSF DA BELA VISTA	ESTRADA BATATAL, S/N° - BELA VISTA	8km	8	1
POSTO DE SAÚDE DE ARCOZELO	PRAÇA PREF. CORNÉLIO FERNANDES NETO – CEASA	4km	8	1
UNIDADE DE EPIDEMIOLOGIA – DENGUE E COMBATE A ENDEMIAS	RUA DR. PERALTA, N° 802 – CENTRO	1km	8	1
CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RUA MARIO KROEPF N°1599 – ARCOZELO	4km	8	1
SEDE DA SECRETARIA	RUA CAPITÃO ZENÓBIO, N° 42 - CENTRO	1km	8	1
ALMOXARIFADO	AV. SESQUICENTENÁRIO, 70560	10km	8	1

PMPA • Fls. 242
 PROCESSO N° 4975/19
 Rubrica
 Mat. N° 01



FARMÁCIA	R. CEL. MANOEL BERNARDES, 180	1km	8	1
CLÍNICA SAÚDE FAMÍLIA – CEZAR FRANCISCO FERREIRA GOMES	ESTRADA PASCHOAL CARLOS MAGNO, 250 CENTRO	2km	8	1
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	RUA DEP. BERNARDES NETO, S/N	1km	8	1
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RUA CEL. MANOEL BERNARDES, S/N	1km	8	1
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	AV. BRASIL SV – ARCOZELO – KM25	3km	8	1
RT – RESIDÊNCIA TERAPEUTICA		1km	8	1

PMPA * Fls. 4925, 49
 PROCESSO N.º 078, 01
 RUBRICA
 Mat. N.º



TURISMO

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PRAÇA JOÃO PAIM, S/Nº - CENTRO (antiga estação ferroviária)	1km	8	0

PATY - PREVI

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
SEDE DO PATY PREVI (Fundo de Previdência)	PRAÇA BENJAMIN BERNARDES, Nº 65 /101 - CENTRO	1km	8	1

PLANEJAMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	QTD CAMERAS	KIT ALARME
PLANEJAMENTO	LARGO DA MATRIZ, 72 - CENTRO	2km	8	0

PMPA - Fls. 4925, 179
 PROCESSO N.º 4229/101
 MAT. N.º _____

TOTAL	
68	KIT 8 CAMERAS
03	KIT 16 CAMERAS
06	CAMERA PANORÂMICA 360
66	KIT ALARME



ANEXO II

PMPA * Fls.	250
PROCESSO N°	4875/19
RUBRICA	1219/01
Mat. N°	

Composição dos itens		
Item	Descrição dos Serviços	Detalhamento
1	KIT CFTV I - 8 CÂMERAS: Locação, Instalação e configuração	8 câmeras do tipo dome ou bullet - (composto de 1 stand alone com HD de no mínimo 500GB de 8 canais, 1 nobreak de 1kva, 1 monitor 24" com os seus respectivos periféricos para o seu perfeito funcionamento)
2	KIT CFTV II - 16 CÂMERAS: Locação, Instalação e configuração	16 câmeras do tipo dome ou bullet - (composto de 1 stand alone com HD de no mínimo 500GB de 16 canais, 1 nobreak de 1kva, 1 monitor 24" com os seus respectivos periféricos para o seu perfeito funcionamento)
3	CÂMERA PANORÂMICA 360: Locação, Instalação e configuração	câmeras panorâmica 360 - Características Principais: Speed Dome IP 30x equivalente ou superior a FS-SDIP30X (referente ao kit CFTV IV, conforme itens III da solicitação)
4	KIT ALARME: Locação, Instalação e configuração	KIT DE ALARME - 01- CENTRAL DE ALARME EQUIVALENTE OU SUPERIOR A AMT 2118EG INTELBRAS COM TECLADO LED 01- RECEPTOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR XAR 4000 INTELBRAS (COM OU SEM FIO) 08 a 12- SENSOR SEM FIO INFRA IVF X101 PET SMART 20 KG INTELBRAS (BATERIAS INCLUSAS) OU COM FIO, A DEFINIR. 08- SENSOR DE ABERTURA SEM FIO XAS 4010 SMART INTELBRAS (BATERIAS INCLUSAS) OU COM FIO, A DEFINIR. 03- CONTROLE REMOTO XAC 4000 SMART AZUL INTELBRAS (BATERIAS INCLUSAS) 02- SIRENE PRETA PARA ALARMES E CERCAS 20- METROS CABO DE ALARME (PARA INSTALAÇÃO DA SIRENE) 01- BATERIA INTELBRAS XB12AL (Especifica para Sistemas de Segurança) ou UNIPOWER UP1270SEQ 01- MANUAL DE USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA OBS.: SUBSTITUIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS A CONTA DA CONTRATADA



ANEXO III

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DOS KITS					
Descrição dos Equipamentos (configuração mínima)					
<p>Especificações Técnicas: Tipo Dome (referente ao kit CFTV I E KIT CFTV II)</p> <p>Tipo de câmera: Segurança Sensor de imagem: 1/2.7 Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Linhas Horizontais: 2.0 MP Resolução real: Full HD (1080p) Lente: 2,8 mm Ângulo de visão: 83x45(120 graus) Alcance Infravermelho: 30 m IR Inteligente: Sim Dia e Noite: Automático, colorido, P&B AGC: Automático Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/DWDR/OFF Consumo máximo: 5W Tensão: 12 Vcc Ambiente de utilização: Interno Iluminação: 18 LEDs</p>	<table border="1"><tr><td>PMPA * Fls. <u>245</u></td></tr><tr><td>PROCESSO N° <u>4975/19</u></td></tr><tr><td><u>[Assinatura]</u> RUBRICA</td></tr><tr><td><u>219</u> Mat. N°</td></tr></table>	PMPA * Fls. <u>245</u>	PROCESSO N° <u>4975/19</u>	<u>[Assinatura]</u> RUBRICA	<u>219</u> Mat. N°
PMPA * Fls. <u>245</u>					
PROCESSO N° <u>4975/19</u>					
<u>[Assinatura]</u> RUBRICA					
<u>219</u> Mat. N°					
<p>Especificações Técnicas: Tipo Bullet (referente ao kit CFTV I E KIT CFTV II)</p> <p>CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO AHD/VHD 1220 BULLET GERAÇÃO 4 FULL HD</p> <ul style="list-style-type: none">- MODELO: VHD 1220 B G4 FULL HD- TECNOLOGIA: FULL HD (HDCVI / HDTV / AHD).- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p (3MP).- LENTE: 3.6 mm.- FORMATO: Bullet.- CONECTORES: BNC Fêmea e P4 Fêmea.- CASE: Plástico.- PROTEÇÃO: IP66 (proteção contra poeira e chuva) e anti-vandalismo.- INFRAVERMELHO: Sim - 30 metros.					
<p>Características Principais: Speed Dome IP 30x FS-SDIP30X (referente ao kit panorâmica 360)</p> <p>Sistemas operacionais suportados: Windows 10, Windows 2008, Windows 2000, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Windows XP, Windows 2003 Consumo de energia(w): 25w Tecnologia: Pan / Tilt / Zoom / Customizado: Sim Fonte de alimentação(v): 110-240v Tipo: Câmera Speed Dome Despertador ação: foto e-mail, alarme local Pixel: 5MP Modelo Número: AK-HD54F245 Alta Definição: 5.0 Megapixels Interface de rede: rj-45 10/100mb slot ethernet Distância do IR (M): 60m Fonte de Alimentação: Normal Sistemas móveis suportados: IOS, Android Sensor de: OmniVision Características especiais: à Prova d'Água/ Impermeável Sensor: CMOS / Cor: Branco Suporte de parede: Lado Estilo: Câmera Cúpula / Ângulo de visão(graus): 360° Formato de compressão de vídeo: 1,3MP, h.265</p>					



PMPA* Fls. _____
Processo n° _____

Conectividade: ip/rede com fios Sensor: 1/2.5 5MP CMOS Resolução: 2592*1944 Conector: RJ45 Pixels: 2MP/5MP Zoom: 30x(20x optical + 10x digital zoom)	
---	--

PMPA * Fls. 346
PROCESSO N° 4925,19
Adopted
RUBRICA 1069 101
Mat. N°



Especificações Técnicas: Referente ao Kit Alarme

Kit Completo Alarme sem fio equivalente ou superior Intelbras Amt 2118 EG ou com fio a definir.

Conteúdo :

01- CENTRAL DE ALARME EQUIVALENTE OU SUPERIOR, AMT 2118EG INTELBRAS COM TECLADO LED

01- RECEPTOR SEM FIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, XAR 4000 INTELBRAS, OU COM FIO A DEFINIR.

08 a 12- SENSOR INFRA SEM (BATERIAS INCLUSAS)

08- SENSOR DE ABERTURA SEM FIO (BATERIAS INCLUSAS) OU COM FIO

03- CONTROLE REMOTO (BATERIAS INCLUSAS)

02- SIRENE PRETA PARA ALARMES E CERCAS

20- METROS CABO DE ALARME (PARA INSTALAÇÃO DA SIRENE)

01- BATERIA (Específica para Sistemas de Segurança) ou UNIPOWER UP1270SEG OU COMPATÍVEL

01- MANUAL DE USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA

CENTRAL ALARME MONITORADA COM 42 ZONAS (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio)

Possui teclado LED, comunicação de dados via tecnologia Ethernet, opção de configuração remota via TCP/IP, supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis, reportagem de eventos para 2 destinos IP (empresas de monitoramento), operação com IP fixo ou dinâmico e eliminação de custos com comunicação de dados, pois utiliza a infraestrutura de rede internet do próprio cliente.

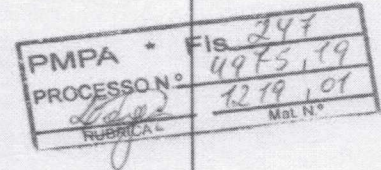
Possibilidade de conexão através do software para smartphone AMT MOBILE

Características:

- » Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular
- » Modem GPRS quadriband: compatível com a maioria das operadoras GSM nacionais
- » Reportagem de eventos por linha telefônica, Ethernet e GPRS
- » Teclado LED.
- » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores.
- » Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS.
- » 64 senhas.
- » Monitorável pelos protocolos Adenco Express (somente via linha telefônica) e Contact-ID.
- » Supervisão de bateria, sirene, saída auxiliar e linha telefônica.
- » Buffer interno para 256 eventos.
- » 2 saídas PGM programáveis.
- » Visualização de problemas pelo teclado.
- » 18 zonas, sendo 8 zonas duplas na central e mais 2 por teclado remoto (se estiver utilizando 4 teclados, serão 24 zonas).

Com os receptores XAR 2000 (opcional) e/ou XAR 4000 SMART (opcional) instalados no sistema:

- » Controle remoto com identificação de usuário.
- » Aceita até 128 dispositivos sem fio (compatível apenas com modulação OOK).
- » Detecção de bateria baixa de sensores sem fio.
- » Função teste de bateria baixa de sensores sem fio.
- » 24 zonas sem fio.





Características Principais do DVR Multi HD 8 Canais: (referente ao kit CFTV I)

Tempo Real 240/240 fps.
H.264 Compressão Vídeo.
AHD, HDCVI, HDTVI, IP (cinco em um).
Comporta Multi HD (multi-tecnologias).
AHD: 8CH*720P.
Analog: 8CH*960H.
AHD+Analogico:4CH*720P+4CH*960H.
Reprodução simultânea:D1/CIF/720P/960P.

PMPA * Fls. 248
PROCESSO N° 4975,79
RUBRICA 1219,01
MBL N°

Especificações técnicas DVR 8 Canais Multi HD:
Compressão de vídeo H.264
Acesso via celular (IOS, Android).
Software Remoto CMS.
Backup (USB/Rede/HD Externo).
Dual Streams.
Suporta HD SATA 4Tb (não acompanha HD).

Sistema:
Pentaplex: Monitoração, Gravação, Reprodução, Backup e Rede;
Sistema Operacional Interno: Linux;
Interface Usuário: GUI, Dicas sobre telas do menu;
Dispositivo de Controle: mouse USB;
Padrão de vídeo: NTSC/PAL.

Gravação e Reprodução:
canal de gravação: AHD: 8CH 720P;
Analogico: 960H 8CH;
AHD: 4CH 720P + 4CH 960H;
Resolução de saída de vídeo (HDMI/VGA): 1024x768,1280 * 720,1280x1024;
Resolução Encorder: D1 / CIF / 720P / 960P.

Backup e Armazenamento:
Espaço Ocupado: Audio 28.8MB/H Video 150-200MB/H;
Gravação: HD, Rede;
Modo Backup: Rede, USB Flash Stick, USB HD externo.

Portas Vídeo:
Entrada: 8 canais BNC;
Saída: 1 CH BNC / 1 VGA / 1 HDMI.

Portas Áudio:
Entrada: 4 canais RCA.
Saída: 1 canal RCA.

Outras Portas:
Rede: Rede RJ-45 (10M/100/1000M);
SD Card: N/A;
PTZ Control: N/A;
USB: 2*USB 2.0 ports.
Alarme in / out: N/A.

Geral:
Fonte de energia: DC 12V
Temperatura de trabalho: -10°+55°.



Características Principais do DVR Multi HD 16 Canais: (referente ao kit CFTV II , conforme itens II da solicitação)

Descrição DVR AHD 16 Canais - (referente ao kit CFTV II)

Grava todos os canais em HD 1280x720 Linhas e SUPORTA HD DE ATÉ DE 2 TERA

O DVR usa aplicativo do celular , facilmente achado no Play Store.
AHD é uma nova tecnologia, onde é possível transmitir imagens em HD (1280x720p) utilizando cabo coaxial para sistema analógico convencional (BNC), também pode ser utilizado cabo de rede UTP CAT 5 normal e balun simples para projetos de todos os portes.
Este gravador digital de vídeo analógico de alta definição possui suporte DDNS. Permite acesso nuvem e smartphone, através do download e configuração automática do aplicativo. Também aceita câmera analógica normal e câmera AHD. Este DVR grava e reproduz imagens em alta resolução (HD) com a nova tecnologia AHD. A linha AHD é ideal para clientes que necessitam de imagens com alta qualidade rostos e placas.

Padrão de vídeo/ Resoluções: (1280x720)
Compressão de vídeo: H.264 de alta performance

Gravação de vídeo: 720P 30f/s , 960h - 30f/s
Compressão de áudio: Suporta
Conversa bidirecional: Suporta
Modo de gravação: manual >alarme>deteccção movimento> contínuo
Reprodução: 16 CH 720P
Gerenciamento de HD: Tecnologia de hibernação no disco rígido, disco rígido com defeito
Modo de backup: Rede, Flash USB
Entrada de vídeo: 8 canais BNC
Saída de vídeo: 1 VGA e 1 HDMI (1920x1080)
Entrada de Áudio: 2 canais
Saída de Áudio: 1 canal
Porta de rede: RJ-45 10M/100M
Porta USB: 2 entradas USB2.0
Porta do disco rígido: 1 porta SATA - (Max 4TB)
Fonte de alimentação: 12V/2A
Consumo de energia: 24W
Temperatura de operação: 0°C - 55 °C
Umidade de operação: 10% - 90%

- Suporte em 1MPx – 720P visualização, gravação e reprodução
- Reprodução
- Tecnologia AHD-M
- Tecnologia Analógica com distâncias de até 400m com possibilidade de utilização de balun
- Entrada de Áudio
- Saída VGA e HDMI
- Suporta 2HD de até 4Tb obs não acompanha o Hd
- Porta RS-485 para controle de PTZ
- 2 portas USB
- Acesso via CMS
- Acesso via mobile
- Acesso via client
- DDNS

Itens Inclusos:
01- Dvr 16 Canais AHD Gravação em HD 1280p
01- Mouse Usb.
01- Fonte

PMPA * Fls.	244
PROCESSO N°	4475,79
RUBRICA	Edgar
Mat. N°	7274,01

OBS.: TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS ACIMA SÓ SERÃO ACEITOS NAS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS OU SUPERIOR.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2019

Edgar Henrique da Silva
Assessor de TI.



CONTRATO N.º /2020

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV CFTV E ALARME DE SENSOR DE PRESENÇA COM ABERTURA, SOB REGIME DE COMODATO**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
XXXX	XX	XX	XXX

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na prestação dos serviços em questão, referentes ao processo administrativo n.º 4975/2019, SRP Pregão n.º 006/2020 e seus anexos.

1 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital e neste Contrato, tais como: respeitar os prazos estabelecidos, fornecer garantia e qualidade dos serviços.

2.2 - A **CONTRATADA** se obriga a respeitar todas as exigências necessárias e determinadas, sendo rejeitado pela Secretaria responsável o que estiver em desacordo com as especificações constantes, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.3 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com o **CONTRATANTE**.

2.4 - A **CONTRATADA** arcará com a responsabilidade de todos os custos decorrentes aos valores estipulados neste contrato.

2.5 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.



2.6 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

2.7 - Quaisquer acidentes e/ou danos que por acaso vierem a sofrer os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer tipo de solidariedade e/ou subsidiariedade.

2.8 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

3.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pela realização de todos os serviços conforme Termo de Referência em anexo.

3.2 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de acordo com as necessidades e exigências do **CONTRATANTE**.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a Prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DO PRAZO

6.1 - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por períodos permitidos por Lei.

6.2 - Os serviços serão executados após a assinatura do contrato, da secretaria requisitante, tendo um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para início das instalações dos sistemas e CFTV e Alarmes.

7 – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

7.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO



8.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (vinte por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso na execução ou falta de algum item relacionado no serviço contratado.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 006/2020** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

10.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4975/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV CFTV E ALARME DE SENSOR DE PRESENÇA COM ABERTURA, SOB REGIME DE COMODATO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 524.900,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 524.900,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)

PATY DO ALFERES, 03 DE JULHO DE 2020


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3375 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 03/07/20
RUIRICA E MATRÍCULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 6/2020 - PR

Processo Adm. (PA): 4975/2019

Folha: 1/1

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					(em Reais R\$)
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA</u>					
1. 37821 - KIT CFTV I - 8 CAMERAS: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - Valor para cada kit, por período de 12 meses. MARCA: INTELBRAS	SERVIÇO	68	,73	4.600,00	312.800,00
2. 37822 - KIT CFTV II - 16 CAMERAS: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - Valor para cada kit, por período de 12 meses. MARCA: INTELBRAS	SERVIÇO	3	,22	6.600,00	19.800,00
3. 37823 - CAMERA PANORAMICA 360: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - Valor para cada unidade, por período de 12 meses. MARCA: INTELBRAS	SERVIÇO	6	,29	10.050,00	60.300,00
4. 37824 - KIT ALARME: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - Valor para cada kit, por período de 12 meses. MARCA: INTELBRAS	SERVIÇO	66	,49	2.000,00	132.000,00
				Total do Fornecedor:	524.900,00
				Total Geral:	524.900,00

PATY DO ALFERES, 8 de Julho de 2020